



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA CMB LIMPEZA LTDA ME

Processo nº 253/2025

Pregão Presencial nº04/2021

Contrato nº 01/2022

Aditivo para Acréscimo do Objeto

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, WEBERT DONIZETE CARVALHO, portador do RG. [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CMB Limpeza LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.736.758/0001-53, com endereço na Alameda Silvio Borsari, nº 200, Vale do Sol, Jaboticabal/SP, neste ato representada legalmente pela Senhora **CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA**, portadora do RG. [REDACTED] F [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO ADITIVO QUANTITATIVO

CLÁUSULA I Constitui objeto do presente instrumento a alteração de acréscimo de metragem de área interna do contrato nº01/2022, com fundamento no inciso I, b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passará, a contar de 14 de julho de 2025, do quantitativo total de 1.309,87 m² de área para 1.353,87 m², ou seja, um acréscimo de 44m² de área interna o que corresponde ao percentual de 3,574% (três inteiros e quinhentos e quarenta e sete milésimos por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 4,0752% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos de milésimo) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR

CLAUSULA II O valor total deste instrumento é de R\$ 1.649,40 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO O valor mensal estimado do contrato de R\$ 8.100,05 (oito mil, cem reais e cinco centavos) passará para R\$ 8.374,95 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO O valor global estimado do contrato de R\$ 97.200,60 (noventa e sete mil, duzentos reais e sessenta centavos), passará para R\$ 100.499,40 (cem mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO As metragens especificadas na planilha abaixo passarão a integrar o objeto contratual a partir do início da vigência deste termo aditivo:

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Área	Preços		
		(m ²)	Unitário mensal	Total Mensal	Total 6 Meses
		(1)	(R\$/m ²) (2)	(R\$) (3)= (1) X (2)	(3) X 6
3	Área interna – Cozinha e Refeitório	33,11m ²	R\$ 6,76	R\$ 223,82	R\$ 1.342,92
4	Área interna – Plenário, Recepções e Corredores	5,60m ²	R\$ 6,42	R\$ 35,95	R\$ 215,70
6	Área de Vidros e esquadrias	5,29m ²	R\$ 2,86	R\$ 15,13	R\$ 90,78
				R\$ 274,90	R\$ 1.649,40

PARÁGRAFO QUARTO A planilha com as metragens e preços atualizados passa a ser a seguinte:

PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Área	Preços		
		(m ²)	Unitário mensal	Total Mensal	Total 12 Meses
		(1)	(R\$/m ²) (2)	(R\$) (3)= (1) X (2)	(3) X 12
1	Área interna – Salas/Gabinetes/Escritórios	501,55m ²	R\$ 6,77	R\$ 3.395,49	R\$ 40.745,88
2	Área interna – Banheiros	57,58m ²	R\$ 8,41	R\$ 484,25	R\$ 5.811,00
3	Área interna – Cozinha e Refeitório	67,45m ²	R\$ 6,76	R\$ 455,96	R\$ 5.471,52
4	Área interna – Plenário, Recepções e Corredores	423,90m ²	R\$ 6,42	R\$ 2.721,44	R\$ 32.657,28
5	Área interna – Área acarpetada	85,89m ²	R\$ 8,03	R\$ 689,69	R\$ 8.276,28
6	Área de Vidros e esquadrias	156,73m ²	R\$ 2,86	R\$ 448,25	R\$ 5.379,00
7	Área externa	60,77m ²	R\$ 2,96	R\$ 179,87	R\$ 2.158,44
TOTAL MENSAL (soma dos itens de 1 a 7)				R\$ 8.374,95	R\$ 100.499,40
TOTAL GLOBAL (total mensal x 12 meses)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA III- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão 01.60.01 Corpo Legislativo Monte Mor

Classificação 01.031.0001.2304 Manutenção da Unidade Câmara Municipal

Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

DA GARANTIA

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

CLÁUSULA IV - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço e renovação da garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo DOM (Diário Oficial do Município) e Site Oficial da Câmara Municipal www.camaramontemor.sp.gov.br

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA VI – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

DO FORO

CLÁUSULA VII – Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do ajuste.

Monte Mor em 08 de julho de 2025. Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho
CPF: *****
Data: 08.07.2025



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
WEBERT DONIZETE CARVALHO

CLEIDE MARIA
BARBATO DA
SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
CLEIDE MARIA BARBATO DA
SILVA: 14 [REDACTED]
Dados: 2025.07.08 11:15:08 -03'00'

CONTRATADA
CMB LIMPEZA LTDA ME
CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA – Representante legal

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

GILMAR FERREIRA DA
SILVA: 13861907801
Assinado de forma digital por
GILMAR FERREIRA DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.07.08 11:15:21 -03'00'

Nome:
RG nº
CPF nº

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

CONTRATADA: CMB LIMPEZA LTDA ME

Proc. nº 253/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022

DE PRAZO E QUANTITATIVO

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão nº 04/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Mor, 08 de julho de 2025.

*Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br*



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho

CPF: *****

Data: 08.07.2025



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Câmara Municipal de Monte Mor

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada: CMB Limpeza LTDA ME

Nome: Cleide Maria Barbado da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF nº [REDACTED]

Cargo: Representante legal

Assinatura: _____

CLEIDE MARIA

BARBATO DA

SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

CLEIDE MARIA BARBATO DA

Dados: 2025.07.08 11:15:35 -03'00'

E-mail profissional: cmblimpeza@gmail.com

E-mail pessoal: mmlicitacoes@outlook.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Carlos José Malaquias

Cargo: Serviços Gerais

Matrícula [REDACTED]

Assinatura: _____

CARLOS JOSÉ MALAQUIAS
CPF: [REDACTED]

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br